

## **EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2022**

**ROSA HELENA PEREIRA VOLK, Presidente da Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur**, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Setor de Compras e Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados que esta Autarquia estará recebendo inscrições das empresas interessadas no objeto especificado no item 01 deste **EDITAL DE CONCURSO**, a partir das **09 horas do dia 11 de março de 2022 até às 17 horas do dia 25 de abril de 2022**, na sede da Gramadotur, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, no que couber à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais regras deste edital.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital de Concurso tem por objeto a seleção da melhor decoração de espantalho na Festa dos Espantalhos da 31ª Festa da Colônia de Gramado, que acontecerá entre 28 de abril de 2022 a 15 de maio de 2022, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com as regras estabelecidas neste edital e com os preceitos da supra referida Lei.

### **2. DA COORDENAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO**

**2.1.** A Autarquia Municipal de Turismo - Gramadotur será a coordenadora do Concurso, sendo de competência desta:

**2.1.1.** Assessorar os trabalhos da comissão julgadora;

**2.1.2.** Providenciar a digitação das súmulas, atas e outros documentos da comissão julgadora;

**2.1.3.** Coordenar, organizar e promover os atos públicos e a exposição dos trabalhos,

para divulgação, premiação e homologação dos resultados;

**2.1.4.** Denunciar, a quem de direito, eventuais descumprimentos das obrigações aqui assumidas, por parte dos inscritos, participantes, dos membros da comissão julgadora e do vencedor do Concurso;

**2.1.5.** Fornecer um total de 10 espantalhos e 20 placas de indicação das empresas aos participantes, os quais estarão localizados na Avenida Borges de Medeiros em Gramado no trecho em frente à Rua Coberta.

**2.1.6.** Realizar sorteio da localização de cada espantalho na data informada e possibilitando a participação dos interessados;

**2.1.7.** Realizar avaliação dos espantalhos participantes entre os dias 30 de abril a 03 de maio de 2022;

**2.1.8.** Divulgar o vencedor no dia 07 de maio de 2022 às 19h no complexo da Festa da Colônia.

**2.1.9.** Fornecer ao vencedor a premiação que consistirá em um Espantalho de Cristal

**2.1.10.** Nomear a Comissão Julgadora;

### **3. DA COMISSÃO JULGADORA**

**3.1.** A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros, que serão designados por ato oficial da Gramadotur.

**3.2.** Serão disponibilizadas à Comissão Julgadora todas as questões apresentadas pelos inscritos, bem como as respectivas respostas encaminhadas pela coordenação, resguardando o sigilo quanto à identidade dos consulentes.

**3.3.** As sessões da Comissão Julgadora consistem em estudo, análise e deliberação, lavrando-se atas de avaliação após cada sessão. Todas as atas de avaliação e ata de julgamento final, deverão ser assinadas por todos os membros da Comissão Julgadora.

**3.4.** Os integrantes da Comissão Julgadora deverão observar fielmente todas as disposições estabelecidas nas bases do Concurso e neste edital, assumindo

responsabilidade pelas ações – individuais e coletivas – por eles deliberadas.

**3.5.** Após a homologação do resultado do concurso, a Comissão Julgadora será considerada dissolvida.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Concurso pessoa físicas e jurídicas prestadoras de serviços, comércio, indústria, grupos e entidades que tenham interesse.

**4.2.** Estão impedidos de participar deste Concurso no formato concorrente:

**4.2.1.** Servidores públicos do Município de Gramado, em sentido amplo;

**4.2.2.** Participantes da comissão organizadora, comissão julgadora, consultores e colaboradores envolvidos;

**4.2.3.** Sócios e parentes até o 3º grau das pessoas acima relacionadas;

**4.2.4.** Pessoas jurídicas de direito público.

**4.3.** As inscrições ocorrerão no período de 11 de março de 2022 até 25 de abril de 2022, devendo ser efetuadas pessoalmente na sede da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, na Avenida Borges de Medeiros, 4111, Centro, Gramado, CEP 95.670-000, no horário das 8h30min às 11h30min ou 13h30min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos, ou via e-mail contato: [apoioeventos@gramadotur.net.br](mailto:apoioeventos@gramadotur.net.br);

**4.3.1.** A empresa deve apresentar a ficha de inscrição (Anexo 01) devidamente preenchida.

**4.4.** O pagamento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) deverá ser efetuado para validação da participação por meio de depósito na conta Banco Banrisul, agência 0665, conta corrente 040694590-5, Gramadotur, CNPJ/MF sob nº 18.137.082/0001-86 indicada pela Gramadotur até o dia 26 de abril de 2022, e o comprovante deverá ser encaminhado à Gramadotur conforme orientações.

**4.4.1.** O não pagamento implica no cancelamento da inscrição.

**4.5.** Os participantes deste Edital se obrigam, nos termos do art. 111 da Lei Federal

8.666/93 e art. 29 da Lei Federal 9.610/98, a ceder à Gramadotur os direitos patrimoniais da obra e da divulgação de sua imagem, em qualquer espécie de mídia, sem que lhe assista qualquer direito de reparação ou indenização pelo uso.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** Será atribuída pontuação a todos os critérios descritos, sendo:

**5.1.1.** Valor 0 (zero) – não contemplado;

**5.1.2.** Valor 1 (um) – regular;

**5.1.3.** Valor 2 (dois) – bom;

**5.1.4.** Valor 3 (três) – ótimo;

**5.2.** Cada membro da comissão julgadora dará sua nota para cada critério estabelecido, considerando-se como nota final o somatório das notas de cada membro.

**5.3.** Os critérios a serem considerados pela Comissão Julgadora deverão ser avaliados de forma proporcional, observando-se, obrigatoriamente, todos os itens relacionados a seguir:

**5.3.1.** Proporção das peças de decoração no ambiente implantado;

**5.3.2.** Inovação e criatividade da decoração através de características artesanais;

**5.3.3.** Originalidade e temática relacionados com o tema e com a cultura da Festa da Colônia

**5.3.4.** Fica vedada a utilização de merchandising na decoração do espantalho participante do concurso, sob pena de desclassificação e consequente retirada do espantalho do local de exposição.

**5.3.5.** Não pode ser modificado e/ou incluído decorações no vaso padrão do espantalho.

**5.4.** Em caso de empate, o critério para desempate será Sorteio Público.

## **6. DO PROCEDIMENTO E DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado final do Concurso será divulgado no site Oficial da Gramadotur.

**6.2.** Publicada a decisão, o candidato participante poderá interpor recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**6.2.1.** Não caberá recurso da decisão de mérito da Comissão Julgadora.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

**7.1.** O vencedor será premiado com um espantalho de cristal.

**7.2.** Os participantes por este Edital se obrigam, nos termos do art. 111 da Lei Federal 8.666/93 e art. 29 da Lei Federal 9.610/98, a ceder à Gramadotur os direitos patrimoniais da obra e da divulgação de sua imagem, em qualquer espécie de mídia, sem que lhe assista qualquer direito de reparação ou indenização pelo uso.

**7.3.** Nenhuma indenização será devida aos profissionais que não tiverem seus trabalhos selecionados.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO**

**8.1.** As impugnações poderão ser feitas conforme disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93, e deverão ser entregues até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação no Setor de Compras e Licitações na sede da Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur, localizada na Avenida Borges de Medeiros nº 4111, Gramado, Rio Grande do Sul.

**8.2.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 9. DOS PRAZOS

9.1. O presente edital de concurso terá as seguintes datas previstas:

CRONOGRAMA	
Inscrições	11/03/2022 a 25/04/2022
Pagamento	Depósito em conta até 26/04/2022
Sorteio da localização dos espantalhos	27/04/2022 às 10 horas, na sede da Gramadotur
Decoração do Espantalho	30/04/2022
Prazo para Julgamento	30/04/2022 a 03/05/2022
Publicação do Resultado Final	07/05/2022 às 19h, junto ao complexo Festa da Colônia.
Retirada da Decoração	16/05/2022 a 18/05/2022

9.2. Em caso de alteração de datas, serão comunicadas no site da Gramadotur as novas datas.

9.3. Os espantalhos devem ser decorados na data de 30 (trinta) de abril de 2022, durante o período de 14h às 18h, sendo de responsabilidade dos inscritos as despesas decorrentes desta atividade;

9.3.1. Pedimos total atenção para participação deste momento de festa e enfeite seu espantalho conosco.

9.3.2. Caso esteja chovendo no horário programado para a decoração dos espantalhos e não possibilite o evento acontecer, fica agendado para o primeiro dia subsequente de tempo aberto.

9.4. A retirada da decoração deverá acontecer a partir do dia 16 até o dia 18 de maio de 2022 às 18h. Caso a decoração não seja retirada dentro do prazo estabelecido o espantalho será recolhido e a Gramadotur não se responsabilizará pelos itens incluídos na decoração.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito à GRAMADOTUR, junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 4111, ou pelo telefone (54) 3286-2002.

**10.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital de Concurso encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Gramadotur, no Departamento de Compras e Licitações.

**10.3.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

**10.4.** É reservado o direito à Gramadotur, em conjunto com a coordenação do Concurso e ouvidos os membros da comissão julgadora, a seus exclusivos critérios, cancelar a realização do concurso em função da não-adequação dos projetos às exigências das bases do Concurso.

**10.5.** Os participantes autorizam a Gramadotur a promover a exposição e divulgação dos trabalhos apresentados, a qualquer tempo e por qualquer meio, sem que isso implique qualquer direito de remuneração ou reclamação aos autores dos trabalhos divulgados ou não divulgados.

**10.6.** A inscrição no presente Concurso implica na integral aceitação por parte dos inscritos dos termos deste Edital e demais bases que regulamentam este Concurso.

**10.7.** O projeto vencedor poderá ser executado total ou parcialmente, a partir da 31 Edição da Festa da Colônia de Gramado e anos subsequentes conforme interesse da Gramadotur.

**10.8.** Fica eleito o foro de Gramado/RS para dirimir quaisquer aspectos de ordem legal.



**10.9.** É parte integrante deste Edital:

**10.9.1.** Anexo 01 - Ficha de Inscrição;

Gramado/RS, 10 de março de 2022.

**ROSA HELENA PEREIRA VOLK**

**Presidente**



**EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2022**

**ANEXO 01**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Empresa/Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Celular (WhatsApp): \_\_\_\_\_

Placa de identificação: \_\_\_\_\_

(Como deve ficar o nome da empresa no espantalho)

A empresa está ciente de que o pagamento deverá ser efetuado por depósito bancário. O não pagamento implica no cancelamento da inscrição. O comprovante de depósito deve ser enviado ao e-mail [apoioeventos@gramadotur.net.br](mailto:apoioeventos@gramadotur.net.br).

Expressa neste ato sua concordância com todos os requisitos do Edital de Concurso n.º 001/2022.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Gramado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável